



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

Ofício GAPRE N° 115/2022

Itanhangá-MT, 27 de abril de 2022.

Exmo. Sr.

OLDÉSIO SILVA ANHESINI

Delegacia da Receita Federal em Cuiabá - MT

Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 99

Bairro: Centro Político Administrativo, CEP 78.049-937

Telefone: (65) 3911-7235

Cuiabá-MT

Assunto: Informação VTN - Instrução Normativa RFB N° 1877/2019

Senhor Delegado da Receita Federal,

Venho ante a honrosa presença de Vossa Excelência cumprimentá-lo externando meus votos de elevada estima e consideração, e na oportunidade encaminhar em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB n° 1877, de 14 de março de 2019, alterado o Art. 09 da IN da RFB n° 1939 de abril de 2020, as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Itanhangá para o ano 2022.

Tipo de Terra	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor da Terra Nua (R\$/há) ANO 2022	7.570,68	6.709,56	5.720,13	7.139,47	5.246,80	3.029,39

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento:

Leonardo Fernandes Ramos

CPF: 480.997.089-20

Engenheiro Florestal

CREA - MT: 046.435

Descrição simplificada da metodologia:

Este levantamento foi para atender ao dispositivo da Instrução Normativa n° 1877/2019, da RFB, a fim de elaborar propostas de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

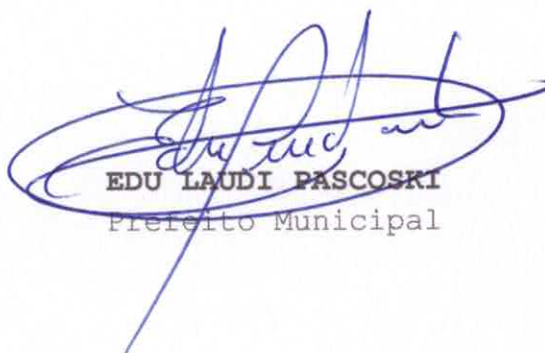
Gestão 2021/2024

metodologia de apuração do Valor da Terra Nua (VTN) para o cálculo do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Período de realização da coleta de dados: ABRIL 2022.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, colocamo-nos ao vosso dispor externando nossas considerações.

Atenciosamente



EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220070233

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LEONARDO FERNANDES RAMOS

RNP: 1218471360

Título Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Registro: 46435

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAGÁ - MT

CPF/CNPJ: 07.209.225/0001-00

Rua: AVENIDA SANTA CATARINA

Número: 314 - 1º ANDAR

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: ITANHAGÁ

UF: MT

CEP: 78.579-000

Contrato:

Celebrado em: 15/04/2022

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA SANTA CATARINA	CENTRO	314 - 1º ANDAR		ITANHAGÁ	MT	BRA	78.579-000	012°14'13.90" S 056°38'50.20" O
Data de Início: 18/04/2022		Previsão Término: 21/04/2022			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAGÁ - MT			CPF/CNPJ: 07.209.225/0001-00			
Finalidade: AGRÍCOLA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Geodésia - Geoprocessamento	Aviação	de mapeamento temático		289.900,0000	hectare
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Itanhagá - MT 18/04/2022
Local data
Leonardo Fernandes Ramos
CPF: 094.041.138 - LEONARDO FERNANDES RAMOS
07.209.225/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAGÁ - MT

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 18/04/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Nosso Número: 14000000006886531

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

SUMÁRIO

01 – PARTES	02
1.1 – REQUERENTE	02
1.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO	02
02 – JUSTIFICATIVA	03
03 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	03
04 - METODOLOGIA	03
05 - CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO	04
5.1 - LOCALIZAÇÃO	04
5.2 – POPULAÇÃO	04
5.3 – TIPO DE SOLO	04
5.4 – CLIMA	04
06 - AVALIAÇÃO	05
07 - CONCLUSÃO	05
08 – ANEXOS FOTOS	06
08 – ANEXOS FOTOS	07
09 – ANEXOS LAUDO	09

Leonardo Leonardo Rosa
25/04/2022

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

01. DAS PARTES

1.1 – REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhanga
Endereço: Av. Santa Catarina, 314
Bairro: Centro
Estado: Mato Grosso
CEP: 78.579-000
CNPJ: 03.953.718/0001-90
Fone: (66) 3578-2500

1.2 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Leonardo Fernandes Ramos
Endereço: Rua Norte s/n, Nova Ubiratã - MT
Bairro: Centro
Estado: Mato Grosso
CEP: 78.553-865
E-mail: leonardoramos.ef@gmail.com
Fone: (66) 99633-7785
Título: Eng. Florestal
CREA – MT: 046.435
ART Nº: 1220220070233



Eng. Florestal Leonardo Fernandes Ramos
CREA – MT: 046.435

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MATO GROSSO**

2. JUSTIFICATIVA

Este laudo se justifica pela necessidade de cumprir o disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14 de março de 2019 que disciplina a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de determinar a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo da avaliação é a determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do município de Itanhangá, o valor de mercado do solo com sua superfície, das florestas naturais, das matas nativas e das pastagens naturais que integram o imóvel rural. A avaliação foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela NBR 14.653 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.877 de 14 de março de 2019, alterado o art. 09 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.939 de abril de 2020. O cálculo do VTN tem como base o cálculo por hectare, para enquadramento das aptidões agrícolas de terras existentes no município, para fins de Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), do Município, durante o exercício ano de 2022.

4. METODOLOGIA

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para fins de cálculo do Imposto Territorial Rural (ITR) no município de Itanhangá (MT) utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Para o levantamento desses valores foram consultados, dados e informações fornecidos por órgãos governamentais como Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural (EMPAER), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), foram consultados valores praticados no mercado imobiliário local, pessoas vinculadas ao mercado imobiliário local que forneceram informações de imóveis rurais, para determinação do valor de referência da terra nua (VTN), para as áreas de lavoura com aptidão boa, lavoura com aptidão regular, lavoura com aptidão restrita, pastagem plantada, silvicultura ou pastagem natural e preservação da fauna e flora.

Neste contexto, a presente avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) nomeia e atualiza os valores médios anteriormente levantados em 2021, e corrigido por este laudo de avaliação com data base de 1º de janeiro de cada ano, conforme determina o art. 5º, §1º, parágrafo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019.



Eng. Florestal Leonardo Fernandes Ramos
CREA – MT: 046.435

5. CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

5.1 – Localização

O município de Itanhangá, está localizada na região centro oeste, mesorregião norte mato-grossense, microrregião Alto Teles pires, distante 475 km da capital Cuiabá, com extensão territorial de 2.909,745 km², sua sede sob as coordenadas geográficas -12°14'07"S -56°38'33"O, com altitude média de 350 metros.

5.2 – População

O município conta com uma população de aproximadamente 7.030 habitantes conforme IBGE 2021.

5.3 – Tipo de solo

O solo é de cobertura Cenozoica de formação Utarita (K2u), sedimentos arenosos com cores variegadas maciças, localmente com estratificação cruzada de pequeno porte, composição quartizosa e feldispática, sendo solo LATOSSOLO VERMELHO DISTROFICO (Lvd4, Lvd 32) de boa aptidão a práticas agrícolas, com relevo de boas características 80% plano e 20 % suavemente ondulado.

Do ponto de vista químico, esta classe de solo apresenta-se com baixa fertilidade, com baixa disponibilidade de nutrientes e excesso de alumínio, com o pH variando de 4,0 a 5,2, fortemente ácido, baixos valores de soma de bases e altos teores de alumínio tóxico para as plantas, teor de argila e matéria orgânica baixo e alto teor de areia e site, exigindo-se assim que se faça um bom manejo no uso e ocupação do solo, com curvas de nível e cobertura verde, principalmente quando se destinar as práticas agrícolas que desagregam o solo que fica muito frágil perante as altas precipitações pluviométricas que a região registra todos os anos, carreando toneladas de terra para os rios.

5.4 – Clima

O clima do município é equatorial quente e úmido, varia conforme a estação do ano, no período da seca entre os meses de maio e agosto onde as temperaturas oscilam entre 25° e 41° graus com amplitude térmica média de 10 graus, com a umidade relativa do ar abaixo de 30 por cento e deficiências hídricas muito altas para as plantas, aumentando os riscos de focos de incêndio que podem causar grandes prejuízos ao meio ambiente. E o período das chuvas com precipitação média anual de 2.500 milímetros que abastece o lençol freático e o volume de águas dos rios, que eleva a umidade relativa do ar em média de 65 por cento, com temperaturas que variam entre 25 e 41° com média de 28 graus, proporcionando clima ideal para o desenvolvimento da flora e fauna.



Eng. Florestal Leonardo Fernandes Ramos
CREA – MT: 046.435

6. AVALIAÇÃO

Para fins do disposto na Instrução Normativa Nº 1.877/2019, o levantamento técnico de terras compreende o conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados.

Os valores de referência do levantamento de preços de terras agrícolas foram realizados, pois refletem o preço de mercado da terra nua. Os referidos valores constam nas descrições abaixo: – Valor Médio do VTN por Aptidão Agrícola.

O levantamento de preços de terras agrícolas foi apurado para a determinação do valor médio do VTN para Declaração do Imposto Territorial Rural (DITR). Considerando a manutenção dos parâmetros de preços praticados no ano anterior, os valores foram usados como referência para o ano de 2022.

7. CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto na instrução o normativa RFB nº 1877 e 1939, o Laudo foi elaborado para fornecer dados concretos a serem utilizados como parâmetros para fins de cálculos na declaração do Imposto sobre Propriedades Territorial Rural (ITR) ao considerar como base a proposta para cada categoria de área, conforme a descrição dos métodos de avaliação citados e o espelho demonstrativo descrito na página em sequência, seguem abaixo as informações sobre o VTN por hectare do Município de Itanhangá para o ano de 2022 com base no levantamento de dados.

Determinado o VTN, com base nos dados levantados pelo Eng Florestal Leonardo Fernandes Ramos, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.877/19 e nº 1.939/20, a prefeitura Municipal de Itanhangá optou pela correção, baseado seguintes dados de mercado: transações: ofertas, opiniões de engenheiro de avaliação ligados ao setor imobiliário rural: opiniões de profissionais ligados ao setor imobiliário rural: e informações de órgão oficiais.



Eng. Florestal Leonardo Fernandes Ramos
CREA – MT: 046.435

Anexo:



Leonardo S. Ramos

Leonardo S. Ramos

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ**

**LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ ESTADO DE
MATO GROSSO DURANTE O EXERCÍCIO 2022.**

O laudo técnico foi elaborado conforme a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e de abril de 2020, sobre o Valor da Terra Nua (VTN) para o Município de Itanhangá - Mato Grosso e Tem como objetivo fornecer dados concretos a serem utilizados como parâmetros para fins de cálculos do Imposto Territorial Rural (ITR). Usando como referência valores praticados no mercado local e dar mais transparência ao considerar como base de cálculo a proposta classificada por categoria de aptidão.

Sugestão de valores:

Tipo de Terra	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor da Terra Nua (R\$/ha)	7.570,68	6.709,56	5.720,13	7.139,47	5.246,80	3.029,39

Os dados do levantamento são os descritos a seguir:

Responsável Técnico: Leonardo Fernandes Ramos

CPF: 046.054.941-38

Engenheiro Florestal – CREA/MT 046.435

Encerramento

O Laudo foi elaborado de forma simplificado para determinação do valor de referência da terra nua (VTN) para fins de declaração do Imposto sobre Propriedades Territorial Rural (ITR) referente ao Município de Itanhangá - Estado de Mato Grosso, com 07 páginas digitadas somente em um dos lados com o verso em branco sem anexos, sendo a última página datada carimbada e assinada.

Itanhangá – MT, 25 de Abril de 2022.



Eng. Florestal Leonardo Fernandes Ramos
CREA – MT: 046.435